



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL
GABINETE DO VEREADOR ANTONIO PORTO FILHO - PORTINHO



PROJETO DE LEI Nº 065/2019

ENCAMINHADA(S) COMISSÃO(ÕES) <i>Constituição, Meio Ambiente Cultura</i>
PARA PARECER
____/____/____

Fica instituído a inclusão no calendário cultural e esportivo do Município de Paraty, o evento "REMADA ECOLÓGICA" e da outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paraty aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído a inclusão no Calendário Cultural e Esportivo do Município de Paraty-RJ o evento REMADA ECOLÓGICA, a ser realizado no primeiro final de semana do mês de dezembro de cada ano.

Parágrafo único. Na data de que se trata esta lei, o Município poderá adotar medidas que promovam o evento e que conscientize os munícipes acerca da necessidade de contribuir para a redução da poluição da baía de Paraty com a diminuição dos resíduos sólidos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões

Paraty, 27 de novembro de 2019.

ANTONIO PORTO FILHO
VEREADOR



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL
GABINETE DO VEREADOR ANTONIO PORTO FILHO - PORTINHO



JUSTIFICATIVA

O projeto de lei em questão visa incluir no calendário Cultural e Esportivo o evento REMADA ECOLÓGICA, que tem por finalidade limpar a baía de Paraty e dar uma ampla reflexão crítica na sociedade sobre o problema da poluição nas praias, em especial por resíduos sólidos plásticos. A poluição nas praias por derivados de petróleo revela uma das conseqüências do atual modelo de produção e consumo das sociedades modernas e expressa o total descuido das populações com o descarte inadequado de resíduos entendidos como “lixo”. Essa poluição tem se tornado uma crescente ameaça aos ambientes costeiros e marinhos por causa do aumento de materiais não degradáveis, principalmente material plástico. Eles são os mais comuns e persistentes nos oceanos e praias de todo mundo, devido à degradação mais lenta do plástico ocorrer no oceano do que em terra (GOLIK & GARTNER, 199; MOORE, 2008 apud BISI et al., 2011). Outrossim, com esse projeto aprovado o Município irá divulgar com mais rigor o evento e com isso teremos uma conscientização maior por parte da população.